

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Caraguatatuba



Ano I • nº 008 • quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO DE 2018 CEI – Centro de Educação Infantil

Mês/ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	AC	AT	
Jan.	FN	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	00	00	22
Fev.	RP	RP	S	D	*	*	*	*	*	S	D	AS	FN	AS	PL	PL	S	D	*	*	*	*	S	D	F	D	*	*	*				16	16	17
Mar.	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	EA	*	S	D	*	*	*	*	FN	S	21	37	60	
Abr.	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	AP	AP	FM	S	D	RP	RP	*	*	*	S	D	AS			19	56	79	
Mai.	FN	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	SBB	SBB	SBB	SBB	S	D	*	EA	*	*	*	S	EA	D	*	*	FN	21	77	100			
Jun.	AS	S	D	*	EA	*	*	*	S	D	*	FM	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	AP	AP	S		20	97	120	
Jul.	D	*	RP	RP	*	*	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	PL	R	S	D	RP	RP	*	*	*	S	D	*	*	04/ 08	109	21 141	
Ago.	*	*	*	S	D	DNPE	*	*	EA	*	S	D	*	*	*	*	S	D	SEIP	SEIP	SEIP	SEIP	SEIP	S	D	*	*	*	*	*	*	23	132	164	
Set.	S	D	*	*	*	*	FN Cc	S	D	*	*	*	*	S	D	DFE	D	*	*	*	EA	EA	S	D	AP	AP	RP	RP	*	S	D		20	152	184
Out.	SCF	SCF	EA SCF	SCF	SCF	S	D	SEPS SCF	SEPS SCF	SEPS SCF	SEPS SCF CS	FN	S	D	Fe	*	*	*	S	FLIC	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	22	174	206	
Nov.	*	FN	S	D	SPD	SPD	SPD	SPD	SPD	S	D	*	*	FN	AS	S	D	AS	FE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*			17	191	223	
Dez.	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	AP	AP	RP	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	FN	R	R	R	S	D	R	10	201	241	

* Dia letivo	Cc - Comemoração Cívica	DNLEI – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	FE – Feriado Estadual	R - Recesso	SEIP - Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências
/ - Funcionamento	CE – Conselho de Escola	DNPE – Dia Nacional dos Profissionais da Educação	FLIC - Feira Literária de Caraguatatuba	RP - Reunião Pedagógica	SEPS - Semana do Esporte e Promoção da Saúde
AP - Avaliação Processual	CS – Dia do Combate ao Sedentarismo	EA - Educação Ambiental	FM - Feriado Municipal	RP - Reunião de Pais	SPD - Semana de Prevenção às Drogas
APM – Reunião de APM	DFE – Dia da Família na Escola	F - Férias regulamentares	FN – Feriado Nacional	SBB - Semana do Bebê e do Brincar	
AS - Atividade Suspensa	DNCA - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Fe – Feriado Escolar	PL - Planejamento	SCF – Semana Criança Feliz	

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2018.

1º Bimestre - 05/02 à 23/04	1º Bimestre = 52 dias
2º Bimestre - 24/04 à 05/07	2º Bimestre = 49 dias
3º Bimestre - 06/07 à 28/09	3º Bimestre = 51 dias
4º Bimestre - 01/10 à 14/12	4º Bimestre = 49 dias

NOME
Matrícula
Diretor Designado

NOME
Matrícula
Supervisor de Ensino

RESUMO DO CALENDÁRIO 2018

RESUMO 1º SEMESTRE		RESUMO 2º SEMESTRE	
01/01 – Feriado Nacional – Confraternização Universal		23/07 - Reunião Pedagógica período manhã (aula regular período da tarde)	
02 à 31/01 – Férias		24/07 - Reunião Pedagógica período tarde (aula regular período da manhã)	
01 e 02/02 – Reunião Pedagógica		06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014	
05/02 – Início do Ano Letivo		20/08 à 24/08 – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências	
12/02 – Atividade Suspensa - Carnaval		07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil	
13/02 – Feriado Nacional – Carnaval		15/09 – Dia da Família na Escola	
14/02 - Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas		01 à 11/10 – Semana Criança Feliz	
15/02 e 16/02 – Planejamento		08 à 11/10 – Semana do Esporte e Promoção da Saúde	
30/03 – Feriado Nacional – Paixão de Cristo		12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida	
20/04 – Feriado Municipal – Aniversário de Caraguatatuba		15/10 - Dia do Professor	
01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho		20/10 – Feira Literária de Caraguatatuba	
14/05 à 18/05 – Semana do Bebê e do Brincar		02/11 – Feriado Nacional – Dia de Finados	
18/05 – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes		05/11 à 09/11 – Semana de Prevenção às Drogas	
31/05 – Feriado Nacional – Corpus Christi		15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República	
01/06 – Atividade Suspensa – Corpus Christi		16/11 e 19/11 – Atividade Suspensa	
13/06 – Feriado Municipal – Santo Antonio Padroeiro		20/11 – Feriado Estadual – Consciência Negra	
09/07 à 22/07 – Recesso Escolar para o professor		24/12 – Atividade Suspensa	
		25/12 – Natal	
		17/12 a 28/12 – Recesso Escolar para professor	
		31/12 – Atividade Suspensa	
Educação Ambiental: Dia 22 de março - Dia Mundial da Água; Dia 22 de abril - Dia do Planeta Terra; Dia 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; Dia 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; Dia 05 de junho - Dia Mundial de Meio Ambiente; Dia 08 de julho - Dia da Ciência.		Educação Ambiental: Dia 09 de agosto - Dia da Qualidade do Ar; Dia 20 de setembro - Dia da Limpeza das Praias; Dia 21 de setembro - Dia da Árvore; Dia 04 de outubro - Dia dos Animais; Dia 03 de novembro - Eco Educa.	
Atividades Suspensas sem reposição do dia letivo		Semana Criança Feliz – 1º quinzena de Outubro – Lei 2363 de 26/09/17.	
Atividades Suspensas com reposição do dia letivo		Dia do Combate ao Sedentarismo – Lei nº 2.366 de 18/10/17	
Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores			
02/02 – Capacitação ADI/AEE	12/02	24/02 – Dia da Família na Escola	
14/02	30/04	30/06 – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no 1º Semestre)	
01/06	16/11	15/09 – Dia da Família na Escola	
20/07 – Capacitação ADI/AEE	19/11	20/10 – FLIC	
Reuniões de Avaliação Processual	Reuniões de Pais	Reuniões de APM	Reuniões de Conselho de Escola
1º Bimestre – 18 e 19/04	1º Bimestre – 23 e 24/04	Reunião de composição para novo colegiado, até 30/04 e, 11 (onze) reuniões mensais que deverão acontecer de fevereiro a dezembro.	Assembleia de Eleição do Conselho de Escola no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo e, mais 4 (quatro) reuniões de Conselho de Escola anuais, sendo 02 (duas) no 1º semestre e 02 (duas) no 2º semestre, sem suspensão de aulas.
2º Bimestre – 28 e 29/06	2º Bimestre – 03 e 04/07		
3º Bimestre – 24 e 25/09	3º Bimestre – 26 e 27/09		
4º Bimestre – 12 e 13/12	4º Bimestre – 14/12		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA
CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO DE 2018
EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1º SEMESTRE

Mês / Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	AC	
Janeiro	FN	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	00	00	
Fevereiro	RP	RP	S	D	*	*	*	*	*	S	D	AS	FN	AS	* PL	* PL	S	D	*	*	*	*	*	* S DFE	D	*	*	*				16	16	
Março	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	* EA	*	S	D	*	*	*	*	*	FN	S	21	37
Abril	D	*	*	CG	*	CC	S	D	*	*	*	*	*	S DNLEI	D	*	*	*	*	FM	S	D EA	*	*	*	*	*	S	D	AS		19	56	
Maio	FN	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	* DNCA	S	D	*	* EA	*	*	*	S	D EA	*	*	*	FN	21	77	
Junho	AS	S	D	*	* EA	*	*	*	S	D	*	*	FM	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	* EA	*	*	*	S		20	97
Julho	D	*	*	CC				S EA	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						S	D		03	100	

* Dia letivo	CC - Conselho de Ciclo	DNCA - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	F - Férias regulamentares	FN - Feriado Nacional	SEIP - Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências
AI - Avaliação Institucional	Cc - Comemoração Cívica	DNLEI = Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	FE- Feriado Estadual	R- Recesso	SEPS - Semana de Esporte e Promoção da Saúde
APM - Reunião de APM	CE - Reunião de Conselho de Escola	DNPE - Dia Nacional dos Profissionais da Educação	FLIC - Feira Literária de Caraguatatuba	RP - Reunião Pedagógica	
AS - Atividade Suspensa	DFE - Dia da Família na Escola	EA - Educação Ambiental	FM - Feriado Municipal	SBB - Semana do Bebê e do Brincar	

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2018.

Início Semestre = 05/01

Término Semestre = 04/07

NOME
Matricula
Diretor Designado

NOME
Matricula
Supervisora de Ensino

RESUMO DO CALENDÁRIO 2018

RESUMO 1º SEMESTRE

01/01 – Feriado Nacional – Confraternização Universal		
01 a 02/02/2017 – Reunião Pedagógica		
05/02 – Início do Ano Letivo		
12/02 – Feriado Nacional - Carnaval		
13/02 – Feriado nacional - Carnaval		
14/02 – Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas		
15/02 e 16/02 – Planejamento		
30/03 – Feriado Nacional – Paixão de Cristo		
20/04 - Feriado Municipal – Aniversário Caraguatatuba		
01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho		
14/05 a 19/05 – Semana do Bebê e do Brincar		
18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes		
31/05 – Feriado Nacional - Corpus Christi		
01/06 – Atividade Suspensa – Corpus Christi		
13/06 – Feriado Municipal – Santo Antonio Padroeiro		
05/07 a 22/07 – Recesso Escolar para professor		
Educação Ambiental: Dia 22 de março - Dia Mundial da Água; Dia 22 de abril - Dia do Planeta Terra; Dia 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; Dia 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; Dia 05 de junho - Dia Mundial de Meio Ambiente; Dia 08 de julho - Dia da Ciência.		
Atividades Suspensas sem reposição do dia letivo	Atividades Suspensas com reposição do dia letivo	Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores
14/02	12/02	24/02 – Dia da Família na Escola
01/06	30/04	30/06 – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no 1º Semestre)
Reunião de Conselho de Ciclo		Reuniões de APM
06/04 e 04/07		Reunião de composição para novo colegiado, até 30/04 e, 11 (onze) reuniões mensais que deverão acontecer de fevereiro a dezembro.
		Reuniões de Conselho de Escola
		Assembleia de Eleição do Conselho de Escola no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo e, mais 4 (quatro) reuniões de Conselho de Escola anuais, sendo 02 (duas) no 1º semestre e 02 (duas) no 2º semestre, sem suspensão de aulas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA
CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO DE 2018
EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2º SEMESTRE

Mês / Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	AC
Julho	D				*	*	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	* RP	* RP	*	*	*	S	D	*	*	09	09
Agosto	*	*	*	S	D	* DNPE	*	*	* EA	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	* SEIP	* SEIP	* SEIP	* SEIP	* SEIP	S	D	*	*	*	*	*	23	32
Setembro	S	D	*	*	*	*	FN Cc	S	D	*	*	*	*	*	S DFE	D	*	*	*	* EA	* EA	S	D	*	*	*	*	*	S	D		19	51
Outubro	*	*	* EA	* CC	* CC	S	D	*	* SEPS	* SEPS	* SEPS CS	FN	S	D	Fe	*	*	*	*	* S FLIC	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	22	71
Novembro	*	FN	S	D	SPD	SPD	SPD	SPD	SPD	S	D	*	*	*	FN	AS	S	D	AS	FE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*		17	88
Dezembro	S	D	*	* AI	* AI	*	*	S	D	*	*	*	*	* CC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	FN	R	R	R	R	S	D	10	100

* Dia letivo	CC - Conselho de Ciclo	DNCA - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	F - Férias regulamentares	FM - Feriado Municipal	SBB - Semana do Bebê e do Brincar
AI - Avaliação Institucional	Cc - Comemoração Cívica	DNLEI = Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	Fe - Feriado Escolar	FN - Feriado Nacional	SEIP - Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências
APM - Reunião de APM	CE - Reunião de Conselho de Escola	DNPE - Dia Nacional dos Profissionais da Educação	FE - Feriado Estadual	R - Recurso	SEPS - Semana de Esporte e Promoção da Saúde
AS - Atividade Suspensa	DPE - Dia da Família na Escola	EA - Educação Ambiental	FLIC - Feira Literária de Caraguatatuba	RP - Reunião Pedagógica	SPD - Semana de Prevenção às Drogas

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2018.

Início Semestre = 05/07
Término Semestre = 14/12

NOME RG: Diretor Designado

NOME RG: Supervisora de Ensino

RESUMO DO CALENDÁRIO 2018

RESUMO 2º SEMESTRE		
23/07 Reunião Pedagógica período manhã (aula regular período da tarde)		
24/07 Reunião Pedagógica período tarde (aula regular período da manhã)		
06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014		
21/08 a 25/08 – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências		
07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil		
08/09 – Atividade Suspensa – Dia da Independência do Brasil		
15/09 – Dia da Família na Escola		
09 a 11/10 – Semana do Esporte e Promoção da Saúde		
12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida		
15/10 – Dia do Professor		
20/10 – Feira Literária de Caraguatatuba		
02/11 – Feriado Nacional – Dia de Finados		
05/11 a 09/11 – Semana de Prevenção às Drogas		
15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República		
20/11 – Feriado Estadual – Consciência Negra		
25/12 – Natal		
18/12/2017 a 29/12/2017 – Recurso Escolar para professor		
Educação Ambiental: Dia 09 de agosto - Dia da Qualidade do Ar, Dia 20 de setembro - Dia da Limpeza das Praias; Dia 21 de setembro - Dia da Árvore; Dia 04 de outubro - Dia dos Animais; Dia 03 de novembro - Eco Educa.		
Semana Criança Feliz – 1ª quinzena de Outubro – Lei 2363 de 26/09/17		
Dia do Combate ao Sedentarismo – lei nº 2.366 de 18/10/17		
Atividades Suspensas sem reposição do dia letivo	Atividades Suspensas com reposição do dia letivo	Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores
	16/11	15/09 – Dia da Família na Escola
	19/11	20/10 – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no 1º Semestre)
Reuniões Conselho de Ciclo		Reuniões de APM
15/12		Reunião de composição para novo colegiado, até 30/04 e, 11 (onze) reuniões mensais que deverão acontecer de fevereiro a dezembro.
		Reuniões de Conselho de Escola
		Assembleia de Eleição do Conselho de Escola no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo e, mais 4 (quatro) reuniões de Conselho de Escola anuais, sendo 02 (duas) no 1º semestre e 02 (duas) no 2º semestre, sem suspensão de aulas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA
CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO DE 2018
EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil/ EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

Mês / Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	AC
Jan.	FN	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	00	00
Fev.	RP	RP	S	D	*	*	*	*	*	S	D	AS	FN	AS	* PL	* PL	S	D	*	*	*	*	*	* S DFE	D	*	*	*				16	16
Mar.	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	* EA	*	S	D	*	*	*	*	FN	S	21	37
Abr.	D	*	*	* CG	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S DNLEI	D	* CC AP	* CC AP	* Rp	* Rp	FM	S FN	D EA	*	*	*	*	*	S	D	AS		19	56
Mai.	FN	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	SBB	SBB	SBB	SBB SBB DNCA	S	D	*	* EA	*	*	*	S	D EA	*	*	*	FN		21	77
Jun.	AS	S	D	*	* EA	*	*	*	S	D	*	FM	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	* AP CC	* AP CC	* S		20	97
Jul.	D	*	* Rp	* Rp	*	*	S	D EA	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	* RP	* RP	*	*	*	S	D	*	*	04/ 08	101/ 109
Ago.	*	*	*	S	D	* DNFE	*	*	* EA	*	S	D	*	*	*	*	S	D	* SEIP	* SEIP	* SEIP	* SEIP	* SEIP	S	D	*	*	*	*	*	*	23	132
Set.	S	D	*	*	*	*	FN Cc	S	D	*	*	*	*	*	* S DFE	D	*	*	*	* EA	* EA	S	D	*	*	*	*	*	S	D		20	152
Out.	*	* SCF	* SCF	* EA SCF	* AP CC SCF	* AP CC SCF	S	D	* SEPS SCF	* Rp SEPS SCF	* Rp SEPS SCF	* SEPS SCF	FN	S	D	Fe	*	*	*	*	* S FLIC	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	22	174
Nov.	*	FN	S	D	* SPD	* SPD	* SPD	* SPD	* SPD	S	D	*	*	*	FN	AS	S	D	AS	FE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*		17	191
Dez.	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	* AP CC	* AP CC	* Rp	S	D	R	R	R	R	R	S	D	AS	FN	R	R	R	S	D	AS	10	201

* Dia letivo	Cc - Comemoração Cívica	DFE – Dia da Família na Escola	EA - Educação Ambiental	FLIC - Feira Literária de Caraguatatuba	R - Recesso	SEIP - Semana da Educ. Infantil e Prevenção às Deficiências
AP – Avaliação Processual	CE - Reunião de Conselho de Escola	DNCA - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	F - Férias regulamentares	FM - Feriado Municipal	RP - Reunião Pedagógica	SEPS - Semana do Esporte e Promoção da Saúde
APM – Reunião de APM	CG - Composição Grêmio Estudantil	DNLEI - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	Fe - Feriado Escolar	FN – Feriado Nacional	Rp - Reunião de Pais	SCF – Semana Criança Feliz
AS - Atividade Suspensa	CS – Dia do Combate ao Sederatismo	DNPE – Dia Nacional dos Profissionais da Educação	FE – Feriado Estadual	PL – Planejamento	SBB - Semana do Bebê e do Brincar	SPD – Semana de Prevenção às Drogas
CC - Conselho de Ciclo						

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2018

1º Bimestre - 05/02 a 23/04	1º Bimestre = 52 dias
2º Bimestre - 24/04 a 05/07	2º Bimestre = 49 dias
3º Bimestre - 06/07 a 28/09	3º Bimestre = 51 dias
4º Bimestre - 01/10 a 14/12	4º Bimestre = 49 dias

 NOME
 Matrícula
 Diretor Designado

 NOME
 Matrícula
 Supervisor de Ensino

RESUMO DO CALENDÁRIO 2018

RESUMO 1º SEMESTRE		RESUMO 2º SEMESTRE	
01/01 – Feriado Nacional – Confraternização Universal		23/07 Reunião Pedagógica período manhã (aula regular período da tarde)	
02 à 31/01 – Férias		24/07 Reunião Pedagógica período tarde (aula regular período da manhã)	
01 e 02 – Reunião Pedagógica		06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014	
05/02 – Início do Ano letivo		20/08 à 24/08 – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências	
12/02 – Atividade Suspensa – Carnaval		07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil	
13/02 – Feriado Nacional – Carnaval		15/09 – Dia da Família na Escola	
14/02 – Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas		01 à 11/10 – Semana Criança Feliz	
15/02 e 16/02 – Planejamento		08 à 11/10 – Semana do Esporte e Promoção da Saúde	
30/03 – Feriado Nacional - Paixão de Cristo		12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida	
20/04 – Feriado Municipal – Aniversário de Caraguatatuba		15/10 – Dia do Professor	
01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho		20/10 – Feira Literária de Caraguatatuba	
14/05 à 18/05 – Semana do Bebê e do Brincar		02/11 – Feriado Nacional – Dia de Finados	
18/05 – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes		05/11 à 09/11 – Semana de Prevenção às Drogas	
31/05 – Feriado Nacional – Corpus Christi		15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República	
01/06 – Atividade Suspensa – Corpus Christi		16/11 - Atividade Suspensa	
13/06 - Feriado Municipal – Santo Antonio Padroeiro		19/11 – Atividade Suspensa	
09/07 à 22/07 - Recesso Escolar para o professor		20/11 – Feriado Estadual – Consciência Negra	
		25/12 – Natal	
		17/12 à 28/12 – Recesso Escolar para professor	
Educação Ambiental: Dia 22 de março - Dia Mundial da Água; Dia 22 de abril - Dia do Planeta Terra; Dia 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; Dia 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; Dia 05 de junho - Dia Mundial de Meio Ambiente; Dia 08 de julho - Dia da Ciência.		Educação Ambiental: Dia 09 de agosto - Dia da Qualidade do Ar; Dia 20 de setembro - Dia da Limpeza das Praias; Dia 21 de setembro - Dia da Árvore; Dia 03 de outubro - Dia dos Animais; Dia 03 de novembro - Eco Educa.	
		Semana Criança Feliz: 1ª quinzena de Outubro - Lei 2363 de 26/09/17	
		Dia do Combate ao Sederatismo - Lei nº 2.366 de 18/10/17	
Atividades Suspensas sem reposição do dia letivo	Atividades Suspensas com reposição do dia letivo	Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores	
02/02 – Capacitação ADI/AEE	12/02	24/02 – Dia da Família na Escola	
14/02	30/04	30/06 – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no 1º Semestre)	
01/06	16/11	15/09 – Dia da Família na Escola	
20/07 – Capacitação ADI/AEE	19/11	20/10 – FLIC	
Reuniões de Avaliação Processual/ Conselho de Ciclo	Reuniões de Pais	Reuniões de APM	Reuniões de Conselho de Escola
1º Bimestre – 16 e 17/04	1º Bimestre – 23 e 24/04	Reunião de composição para novo colegiado, até 30/04 e, 11 (onze) reuniões mensais que deverão acontecer de fevereiro a dezembro.	Assamblea de Eleição do Conselho de Escola no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo e, mais 4 (quatro) reuniões de Conselho de Escola anuais, sendo 02 (duas) no 1º semestre e 02 (duas) no 2º semestre, sem suspensão de aulas.
2º Bimestre – 28 e 29/06	2º Bimestre – 03 e 04/07		
3º Bimestre – 04 e 05/10	3º Bimestre - 26 e 27/09		
4º Bimestre – 12 e 13/12	4º Bimestre - 14/12		

DECRETO Nº 836, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, nomeado pelo Decreto nº 658, de 10 de março de 2017”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 50/18-SEURB-CMDU, oriundo da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando alteração na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, nomeado pelo Decreto nº 658, de 10 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 789, de 07 de novembro de 2017, que passa a ser composto dos seguintes membros, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, e suas alterações:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular : José Ricardo Antunha Lopes Gaspar – RG: 9.895.574-3, Presidente do Conselho;
Suplente : Lilian Domingos de Souza – RG: 32.420.339-1.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : Marcel Luiz Giorgeti Santos – RG: 43.906.785-6;
Suplente: Ronaldo Cheberle – RG: 20.232.251-8.

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular : Marlú F. de Vasconcelos – RG: 13.359.488-9;
Suplente: José Rodolfo de Oliveira – RG: 27.386.777-5.

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Paulo Rogério Spinelli – RG: 29.276.654-3;
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva, RG: 19.853.656-2.

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular : Marco Antonio Gomes de Oliveira – RG: 22.799.397-4;
Suplente: Igor de Almeida Oliveira – RG nº 32.803.960-3;

f) Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança:

Titular : Jéssica Gaspar Rosalini – RG: 17.518.113;
Suplente: João Paulo Galdeano – RG: 43.335.716-2.

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular : Solange Ferreira de Almeida – RG: 44.632.365-2;
Suplente: Talita Pelay da Silva Oliveira – RG: 47.046.986-9.

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular : Piero Felipe Demma – RG: 18.940.717-7;
Suplente: Marcos Roberto de Souza – RG: 30.107.090-8.

i) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:

Titular : Islando Ramos Pessoa – RG: 954.000;
Suplente: Marcus da Costa Nunes – RG: 32.686.313-8.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba:

Titular : Savio Luiz dos Santos – RG: 13.359.559;
Suplente: Alexandre Marçal Stringari – RG: 23.571.288.

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:

Titular : Eng. Nilton de Oliveira e Silva – RG: 4.414.133;
Suplente: Arq. João Marcelo Passos Guimarães – RG: 46.836.921-1;

Titular : Arq. Sergio Augusto Garcia – RG: 28.645.102-5;
Suplente: Arq. Eduardo Meirelles – RG: 9.789.471.

c) Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim:

Titular : Ormeu Gomes Machado – RG: 7.241.671;
Suplente: Marjory Aniceto Matias Huzian – RG: 44.232.920-9.

d) Associação Comunitária de Massaguaçu:

Titular : Wanderley Pedro Rodrigues Soares – RG: 5.162.785;
Suplente: Luis Gozaga Ramos Coelho – RG: 35.821.046-X.

e) Associação do Bairro Caputera:

Titular : Sócrates Gomes Esteves – RG: 41.102.108-4;
Suplente: Sérgio Antônio Novo – RG: 29.365.581.

f) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Mar:

Titular : Carlos Alberto Campos Viana – RG: 5.783.107;
Suplente: Francisco Carlos Alves de Oliveira – RG: 28.038.750-7.

g) Instituto Onda Verde:

Titular : Raimunda Fátima Vilela – RG: 1.301.202;
Suplente: Delvan Antunes do Nascimento – RG: 12.173.758-5.

h) ONG Maranata Ecologia:

Titular : Maria das Mercês Rojas Marin Serra – RG: 11.294.889-3;
Suplente: Márcia Rodrigues Curcio – RG: 9.669.865-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 789, de 07 de novembro de 2017.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 837, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), nomeado pelo Decreto nº 650, de 06 de março de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 86 da Secretaria

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando alteração na composição de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI, nomeado pelo Decreto nº 650, de 06 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 713, de 22 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte composição:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Adriana Cristina Bueno Coelho, RG nº 29.410.069-6;

Suplente: Josiane Alcântara Fernandes, RG nº 41.684.712-2.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Márcia Denise Gusmão Coelho, RG nº 24.587.050-7;

Suplente: Ana Maria Magagnini, RG nº 17.560.732-1.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Valéria Manz, RG nº 18.224.544-5;

Suplente: Noemi Kamiyama, RG nº 22.054.398-7.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Priscila Moraes Lopes - RG nº 41.773.792-0;

Suplente: Isaac Santos Costa, RG nº 35.207.054-7.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular : Katarina Martins Souza, RG nº 14.554.975-0

Suplente: Renata Aparecida Soares, RG nº 23.237.429-6

f) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular : Carlos Magno Ronconi, RG nº 15.179.711-0;

Suplente: Dilson Antonio dos Santos, RG nº 10.417.375-0.

g) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular : Paula Hiromi Kavadi, RG nº 30.675.511-7;

Suplente: Marcela Nicole de Oliveira Sugahara, RG nº 41.255.081-7.

h) Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil:

Titular : Roxane Maria Moreira de Lima Rocha, RG nº 13.406.214-0;

Suplente: Juliana Cunha Carvalho de Macedo, RG nº 28.222.123-2.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Associações de Atendimento à Pessoa com Deficiência:

Titular : Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi, RG 10.153.345-7, Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ACALENTO;

Suplente: Cristiane Ribeiro da Silva, RG 28.628.217-3,

Instituto Lucas Amoroso - ILA.

Titular : Crysthiano Porazza Confessor, RG nº 33.971.440-2, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caraguatatuba;

Suplente: Erika Valderice da Silva, RG nº 24.689.443, Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ACALENTO.

b) Representantes de Associação Civil:

Titular : Simone Muniz Santos, RG nº 28.243.023-4, Casa da Criança de Caraguatatuba – Casa Beija Flor;

Suplente: Izabel Elicilda Pestana Koga, RG nº 7.750.977-8, Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba.

c) Representantes de Pessoas Físicas da Sociedade Civil:

Titular : Thifany Felix, RG nº 23.451.565-X;

Suplente: Maria Aparecida Waack, RG nº 1185461;

Titular : Ivone de Fátima Souza, RG nº 26.439.759-9;

Suplente: Beatriz Teixeira Cordeiro, RG nº 19.690.628-3;

Titular : Marta Borges da Silva Santos, RG nº 14.195.862-5;

Suplente: Fausta Bianca Moscallegre, RG nº 4.261.491-0;

Titular : Dayane Camilo de Lelis, RG nº 38.868.076-9;

Suplente: Ellen Cristina Dias Braga, RG nº 41.292.531;

Titular : Marçal Leme da Costa, RG nº 34.647.806-6;

Suplente: Cristiane da Silva Cordeiro, RG nº 19.436.128-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 713/2017.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.392, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Denomina de “RUA DAVI FLORIANO DE OLIVEIRA “, a RUA QUATRO, que se inicia na Rua João Martins e termina na Rua Nove, Recanto Morro do Algodão, Bairro Morro do Algodão.”

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA DAVI FLORIANO DE OLIVEIRA”, a RUA QUATRO, do loteamento Recanto do Morro do Algodão, bairro Morro do Algodão, que se inicia na Rua João Martins e termina na Rua Nove, com aproximadamente 180 (cento e oitenta) metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

DAVI FLORIANO DE OLIVEIRA nasceu em Cunha em 1932, vindo para Caraguatatuba em 1946.

Aqui formou sua família. Casou-se com Nair dos Santos com quem teve oito filhos: Manoel Ramos de Oliveira, José Carlos de Oliveira, Maria Fugenia de Oliveira, Lucia Helena de Oliveira, Elizangela de Oliveira, Ducineia de Oliveira, Hiolanda Soares de Oliveira e Roseli Rosa de Oliveira.

Davi trabalhou na construção da ponte do arco, no bairro Porto Novo e foi um cidadão ativo, quando Caraguatatuba mais precisou de solidariedade, durante o período da Catástrofe.

Respeitado, conduzia sua vida pessoal e profissional com dignidade e dedicação.

Homem de caráter dedicava-se, em suas horas vagas, ao artesanato e a ajudar aqueles que mais necessitavam.

Em 2015, após algumas complicações de saúde, teve fim sua trajetória, porém o exemplo de honradez ainda permanece e seu legado pode ser reconhecido através das atitudes cidadã de seus filhos e netos.

A crença que guardava em seu coração é a que hoje conforta o coração daqueles que o amavam.

“Aquele que habita no esconderijo do Senhor, à sombra do Onipotente descansará”. Estas são e serão para sempre, palavras de fé e conforto.

Apresentamos esta proposição a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia DAVI FLORIANO DE OLIVEIRA com a indicação de seu nome para, a RUA QUATRO, localizada no Recanto Morro do Algodão, no bairro Morro do Algodão, nesta cidade de Caraguatatuba. Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de novembro de 2017. AURIMAR MANSANO - Vereador Aurimar.

LEI Nº 2.393, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Denomina de “RUA AIRTON EMATEGUI”, a RUA CINCO, que se inicia na Alameda dos Caramujos e termina na Rua Aderivaldo Moreira, localizada no loteamento Israel Rodrigues Ferreira, no bairro Morro do Algodão.”

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA AIRTON EMATEGUI”, a RUA CINCO, do loteamento Israel Rodrigues Ferreira, bairro

Morro do Algodão, se inicia na Alameda dos Caramujos e termina na Rua Aderivaldo Moreira, com aproximadamente 140 (centro e quarenta) metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

AIRTON EMATEGUI era de uma família de cinco irmãos. De descendência francesa por parte de pai e paraguaia, por parte de mãe.

Começou a trabalhar na Receita Federal, como office-boy, quando tinha apenas 13 anos de idade. Vale ressaltar que a Receita Federal foi seu primeiro e único emprego.

Aprendeu seu ofício e executou suas funções sempre com dedicação e muito esforço. Desde cedo aprendeu que apenas com muito trabalho poderia mudar sua realidade e por ter moldado esse tipo de pensamento e opinião, mesmo aparentemente imaturo, foi conquistando a confiança de seus superiores e colegas de trabalho.

Todas as vezes que abria uma nova vaga em funções diversas da sua, seu nome era o mais requisitado e com isso, galgou os seus degraus de sucesso.

Com o passar dos anos, tornou-se fiscal aduaneiro de importação e exportação portuária, função que exerceu até sua aposentadoria, cinco anos após o prazo legal do tempo de contribuição.

Honesto, sempre foi empenhado a manter sua integridade moral, tanto na vida profissional quanto na vida pessoal. Era rigoroso com pontualidade e compromissos assumidos.

Airton foi um cidadão de bem, responsável e um exemplo de pai, incentivando, com sua sabedoria e exemplo, a formação positiva de seus filhos, que mantêm como seu legado, a integridade moral exercida por seu pai até o seu falecimento.

Em face deste exemplo de cidadão, apresento esta proposição a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia AIRTON EMATEGUI com a indicação de seu nome para Rua CINCO, localizada no loteamento Israel Rodrigues Ferreira, bairro Morro do Algodão, nesta cidade. Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de novembro de 2017. AURIMAR MANSANO - Vereador Aurimar.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III

Anexo 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Período: 12/2017

Órgão/Fonte Recurso	Código Aplicação	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
			Prevista	Realizada (II)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
- Código TC não encontrado		1.152.805,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.805,20
91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR		1.152.805,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.805,20
1200000 - ALIENACAO DE BENS		1.152.805,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.805,20
TOTAL		1.152.805,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.805,20

LEI Nº 2.393, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Denomina de “RUA AIRTON EMATEGUI”, a RUA CINCO, que se inicia na Alameda dos Caramujos e termina na Rua Aderivaldo Moreira, localizada no loteamento Israel Rodrigues Ferreira, no bairro Morro do Algodão.”

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA AIRTON EMATEGUI”, a RUA CINCO, do loteamento Israel Rodrigues Ferreira, bairro Morro do Algodão, se inicia na Alameda dos Caramujos e termina na Rua Aderivaldo Moreira, com aproximadamente 140 (cento e quarenta) metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

AIRTON EMATEGUI era de uma família de cinco irmãos. De descendência francesa por parte de pai e paraguaia, por parte de mãe. Começou a trabalhar na Receita Federal, como office-boy, quando tinha apenas 13 anos de idade. Vale ressaltar que a Receita Federal foi seu primeiro e único emprego.

Aprendeu seu ofício e executou suas funções sempre com dedicação e muito esforço. Desde cedo aprendeu que apenas com muito trabalho poderia mudar sua realidade e por ter moldado esse tipo de pensamento e opinião, mesmo aparentemente imaturo, foi conquistando a confiança de seus superiores e colegas de trabalho.

Todas as vezes que abria uma nova vaga em funções diversas da sua, seu nome era o mais requisitado e com isso, galgou os seus degraus de sucesso.

Com o passar dos anos, tornou-se fiscal aduaneiro de importação e exportação portuária, função que exerceu até sua aposentadoria, cinco anos após o prazo legal do tempo de contribuição.

Honesto, sempre foi empenhado a manter sua integridade moral, tanto na vida profissional quanto na vida pessoal. Era rigoroso com pontualidade e compromissos assumidos.

Airton foi um cidadão de bem, responsável e um exemplo de pai, incentivando, com sua sabedoria e exemplo, a formação positiva de seus filhos, que mantém como seu legado, a integridade moral exercida por seu pai até o seu falecimento.

Em face deste exemplo de cidadão, apresento esta proposição a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia AIRTON EMATEGUI com a indicação de seu nome para Rua CINCO, localizada no loteamento Israel Rodrigues Ferreira, bairro Morro do Algodão, nesta cidade. Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de novembro de 2017. AURIMAR MANSANO - Vereador Aurimar.

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2018 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO:

- a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares;

- a necessidade das Unidades Escolares municipais contarem com diretrizes gerais que assegurem o cumprimento pelo menos 200 (duzentos) de dias letivos anuais e 800 (oitocentas) horas de aula

estabelecidos pela Lei nº 9394/96 LDBN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional resolve:

Artigo 1º - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba elaborará seu calendário escolar do ano letivo de 2018 com o envolvimento da equipe escolar, observando as diretrizes contidas nesta Resolução.

Artigo 2º - Além das orientações gerais, das datas e períodos comuns estabelecidos para toda a Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, cada Unidade Escolar programará atividades em função das necessidades da comunidade escolar.

Artigo 3º - Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba deverão organizar o calendário escolar do ano letivo de 2018 de forma a garantir a implementação da proposta pedagógica e seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos dias letivos e de efetivo trabalho escolar, garantindo:

§ 1º - Para a Educação Infantil - CEI e EMEI:

I - carga horária anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar para educação básica no nível da Educação Infantil;

II - Haverá funcionamento normal nos CEIs, para o atendimento aos educandos, orientados pela equipe gestora no período de férias ou recesso escolar do professor.

§ 2º - Para o Ensino Fundamental Regular:

I - carga horária anual de 1000 (mil) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar para educação básica no nível do Ensino Fundamental.

§ 3º - Para Educação de Jovens e Adultos:

I - carga horária mínima semestral de 400 (quatrocentas) horas distribuídas por um mínimo de 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar para os 4 (quatro) termos da Suplência I e para os 4 (quatro) termos da Suplência II, correspondendo cada termo semestral a um ano do ensino regular.

Artigo 4º - Consideram-se letivos os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas ou outras atividades didático-pedagógicas programadas pela escola, desde que realizadas com controle de frequência dos alunos e orientação dos professores, assegurando a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - Os dias letivos que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos conforme a legislação vigente, ainda que essa reposição venha a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para análise, aprovação e devida homologação.

Parágrafo único - Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Escola e Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Artigo 6º - Cada Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba elaborará o seu calendário, considerando as datas e períodos comuns de cada nível de ensino, conforme definido abaixo:

§ 1º. Nos Centros de Educação Infantil:

I – Início do atendimento - 02 de janeiro;

II – Início do ano letivo - 01 de fevereiro;

III – Férias para professores de 02 a 31 de janeiro;

IV – Recesso para professores de 09 a 20 de julho e 17 a 28 de dezembro;

V – Período letivo - 05 de fevereiro a 04 de julho, no primeiro semestre; 05 de julho a 14 de dezembro, no segundo semestre;

VI – Reunião Pedagógica – 01 e 02 de fevereiro, 23/07 (período da manhã), 24/07 (período da tarde); sem prejuízo ao atendimento;

VII – Planejamento Escolar – 15 e 16 de fevereiro;

VIII – Datas comemorativas ambientais, conforme Lei Municipal nº 1.864, de 20 de setembro de 2010: 22 de março – Dia Mundial da Água; 22 de abril – Dia do Planeta Terra; 22 de maio – Dia Internacional da

Biodiversidade; 27 de maio – Dia da Mata Atlântica; 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente; 08 de julho – Dia da Ciência; 09 de agosto – Dia da Qualidade do Ar; 20 de setembro - Dia de Limpeza das Praias; 21 de setembro – Dia da Árvore; 04 de outubro – Dia dos Animais e 03 de novembro Eco Educa;

IX – Datas Comemorativas: 13 de fevereiro - Carnaval; 14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva; 30 de março Paixão de Cristo; 20 de abril - Aniversário de Caraguatubá, 21 de abril - Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho; 13 de junho - Santo Antonio Padroeiro; 31 de maio - Corpus Christi; 06 de agosto - Dia Nacional dos Profissionais da Educação, de acordo com Lei Federal nº 13.054, 22 de dezembro de 2014; 07 de Setembro - Dia da Independência do Brasil; 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida; 02 de novembro - Finados; 15 de novembro - Proclamação da República; 20 de novembro - Consciência Negra; 25 de dezembro – Natal;

X – Semana do Bebê e do Brincar - 14 a 18 de maio;
XI – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências – 20 a 24 de agosto;

XII – Avaliação Processual: 18 e 19 de abril; 28 e 29 de junho; 24 e 25 de setembro e; 12 e 13 de dezembro;

XIII – Reuniões de pais, após a avaliação processual: 23 e 24 de abril; 03 e 04 de julho; 26 e 27 de setembro e 14 de dezembro;

XIV – Atividades suspensas: 12 e 14 de fevereiro, 30 de abril, 01 de junho, 20 de julho, 16 e 19 de novembro;

XV – Dias letivos com atividades programadas aos sábados compensando os dias de atividades suspensas: 24 de fevereiro - Dia da Família na Escola; 30 de junho – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no primeiro semestre); 15 de setembro - Dia da Família na Escola e 20 de outubro - FLIC;

XVI – Semana de Esporte e Recreação - 08 a 11 de outubro;

XVII – Encerramento do ano letivo - 14 de dezembro;

XVIII – Encerramento do atendimento - 28 de dezembro.

§ 2º Nas Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental e nas Unidades Escolares que atendem a modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos:

I – Início do ano letivo – 01 de fevereiro;

II – Férias para professores de 02 a 31 de janeiro;

III – Recesso para professores de 09 a 20 de julho e 17 a 28 de dezembro;

IV – Período letivo - 05 de fevereiro a 04 de julho, no primeiro semestre; 05 de julho a 14 de dezembro, no segundo semestre;

V – Reunião Pedagógica – 01 e 02 de fevereiro, 23/07 (período da manhã), 24/07 (período da tarde); sem prejuízo ao atendimento;

VI – Planejamento Escolar – 15 e 16 de fevereiro;

VII – Datas comemorativas ambientais, conforme Lei Municipal nº 1.864, de 20 de setembro de 2010: 22 de março – Dia Mundial da Água; 22 de abril – Dia do Planeta Terra; 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; 27 de maio – Dia da Mata Atlântica; 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente; 08 de julho – Dia da Ciência; 09 de agosto – Dia da Qualidade do Ar; 20 de setembro - Dia de Limpeza

das Praias; 21 de setembro – Dia da Árvore; 04 de outubro – Dia dos Animais e 03 de novembro Eco Educa;

VIII – Datas Comemorativas: 13 de fevereiro - Carnaval; 14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva; 30 de março Paixão de Cristo; 20 de abril - Aniversário de Caraguatubá, 21 de abril - Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho; 13 de junho - Santo Antonio Padroeiro; 31 de maio - Corpus Christi; 06 de agosto - Dia Nacional dos Profissionais da Educação, de acordo com Lei Federal nº 13.054, 22 de dezembro de 2014; 07 de Setembro - Dia da Independência do Brasil; 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida; 02 de novembro - Finados; 15 de novembro - Proclamação da República; 20 de novembro - Consciência Negra; 25 de dezembro – Natal;

X – Semana do Bebê e do Brincar - 14 a 18 de maio;

XI – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências – 20 a 24 de agosto;

XII – Conselho de Ciclo das EMEFs e Avaliação Processual das EMEIs: 18 e 19 de abril; 28 e 29 de junho; 24 e 25 de setembro e; 12 e 13 de dezembro;

XIII – Reuniões de pais, após a avaliação processual: 23 e 24 de abril; 03 e 04 de julho; 26 e 27 de setembro e 14 de dezembro;

XIV – Atividades suspensas: 12 e 14 de fevereiro, 30 de abril, 01 de junho, 20 de julho, 16 e 19 de novembro;

XV – Dias letivos com atividades programadas aos sábados compensando os dias de atividades suspensas: 24 de fevereiro - Dia da Família na Escola; 30 de junho – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no primeiro semestre); 15 de setembro - Dia da Família na Escola e 20 de outubro - FLIC;

XVI – Semana de Esporte e Recreação - 08 a 11 de outubro;

XVII – Encerramento do ano letivo - 14 de dezembro.

Artigo 7º - Todos os calendários escolares deverão

prever:

§ 1º - Assembleia de Eleição do Conselho de Escola no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo e, mais 4 (quatro) reuniões de Conselho de Escola anuais, sendo 02 (duas) no 1º semestre e 02 (duas) no 2º semestre, sem suspensão de aulas.

§ 2º - Assembleia de Eleição ou substituição dos membros da APM que deverá ocorrer até 30 de abril e reuniões mensais sem suspensão de aulas.

§ 3º - Assembleia de Eleição do Grêmio Estudantil até 05 de abril e, mais 4 (quatro) reuniões anuais sem suspensão de aulas.

Artigo 8º - O Diretor de Escola designado de escola deverá dar ciência desta Resolução a toda a equipe escolar e publicidade à comunidade.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE LIMA RIBEIRO
Secretário Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Quadrimestre

LRF, art.53, inciso do §1º

Período de: 01/09/2017 à 31/12/2017

ORGÃO / FONTE RECURSO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	Realizadas				DOTAÇÃO ATUALIZADA	Realizadas		
		Internas	Externas	A.R.O	TOTAL		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Inst de Previdência Municipal de Caraguatubá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	11.329,30	11.329,30	11.329,30
4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	11.329,30	11.329,30	11.329,30
FUNDAEC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	91.976,79	91.976,79	91.976,79
1 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	91.976,79	91.976,79	91.976,79
Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Caraguatubá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.442.339,21	60.294.671,74	47.899.858,98	47.894.880,38
1 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.254.720,58	50.280.342,78	41.617.437,38	41.432.155,38
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636.525,00	1.413.430,87	982.735,92	982.735,92
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.428.569,63	8.540.182,65	5.287.862,07	5.270.194,07
8 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00	68.715,58	11.820,55	9.804,00
Câmara Municipal de Caraguatubá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969.440,14	493.976,40	493.976,40	493.976,40
1 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969.440,14	493.976,40	493.976,40	493.976,40
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.608.779,35	60.891.954,23	48.497.142,47	48.291.975,89